



CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 04 de junho de 2025 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 0017/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROPÕE A COMENDA "BARÃO DO ABIAÍ" DESTINADA A AGRACIAR A ILUSTRE SENHORA JOSILDA VIEIRA ARAÚJO DE LIMA EM VIRTUDE DE SEUS FEITOS EXCEPCIONAIS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que os vereadores, em sessão realizada do dia 02/06/2025, com lastro nos artigos 12, XXII e 48 da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 2º, § 1º do Regimento Interno desta Câmara, bem como o art. 2º, caput e § 1º da Lei Municipal nº 583/2018, que cria a Comenda Barão do Abiaí, e com base nos fundamentos da justificativa anexa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "BARÃO DO ABIAÍ" à ilustre Sra. Josilda Vieira Araújo de Lima, em reconhecimento por seus feitos excepcionais e serviços prestados ao Estado da Paraíba e ao Município de Alhandra.

Art. 2º A homenageada conquistou a comenda por merecimento, preenchendo os requisitos do art. 2º da Lei nº 503/2018, especialmente:

§ 1º: Inúmeros feitos excepcionais no ramo de sua atividade política;

§ 2º: Extraordinário valor e exemplo como pessoa e cidadã;

§ 3º: Concessão de benefícios de excepcional relevância ao Estado e Município, com notáveis feitos públicos em prol da comunidade alhandrense, paraibana e brasileira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e de acordo com o artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica denominada como Rua José Queiroga de Melo a rua projetada s/n no Loteamento Canaã, lote 66, quadra E, situada em Mata Redonda.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROPÕE A COMENDA "BARÃO DO ABIAÍ", DESTINADA A AGRACIAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição

SIVANILDO TORRES FERREIRA, EM VIRTUDE DE SEUS FEITOS EXCEPCIONAIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que os vereadores, em sessão realizada do dia 02/06/2025, com lastro nos artigos 12, XXII e 48 da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 2º, § 1º do Regimento Interno desta Câmara, bem como o art. 2º, caput e § 1º da Lei Municipal nº 583/2018, que cria a Comenda Barão do Abiaí, e com base nos fundamentos da justificativa anexa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede-se a Comenda "Barão do Abiaí" ao Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito Sivanildo Torres Ferreira, em reconhecimento por seus feitos excepcionais e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Alhandra e ao Estado da Paraíba, especialmente nas comarcas de Prata, Pocinhos, Itaporanga, Conceição, Picuí, Campina Grande e João Pessoa, sendo ele filho natural de Alhandra.

Art. 2º. O homenageado preenche os requisitos do art. 2º da Lei nº 503/2018, destacadamente:

§1º: Inúmeros feitos excepcionais no âmbito jurídico;

§2º: Extraordinário valor e exemplo como pessoa e cidadão;

§3º: Concessão de benefícios de excepcional relevância às comunidades paraibanas onde exerceu e exerce a função de Juiz de Direito.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 17 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

OUTORGA O TÍTULO DE "CIDADÃ ALHANDRENSE" À SENHORA CLAUDIA CRISTINA LIRA MARQUES

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e de acordo com o artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica do Município

de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Alhandrense" à senhora Cláudia Cristina Lira Marques, Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Alhandra-PB.

Art. 2º. A outorga do título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas com a confecção do diploma correrão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

OUTORGA O TÍTULO DE "CIDADÃO ALHANDRENSE" AO SENHOR

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Alhandrense" ao Sr. Cláudio Rodrigues Costa, Registrador Civil das Pessoas Naturais.

Art. 2º. A outorga do título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas com a confecção do diploma correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à Sra. Karla Virgínia Falcão Campos Cavalcanti, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0007/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

OUTORGA O TÍTULO "CIDADÃO ALHANDRENSE" AO SENHOR AKILLES LECH TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede-se o título de "Cidadão Alhandrense" ao Senhor AKILLES LECH TEIXEIRA, Registrador Civil das Pessoas Naturais.

Art. 2º. A outorga do título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas com a confecção do diploma correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e conforme o art. 11, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica denominada Rua Engenheiro Francisco de Assis Marques de Sousa a rua localizada na comunidade Taperubus, que liga a PB-034 (ao lado do escritório da Opa Frutas), à BR-101 (ao lado da unidade da Subway)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0009/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ALHANDRENSE AO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e conforme o art. 11, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede título Honorífico de cidadão Alhandrense ao Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Alhandra.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição